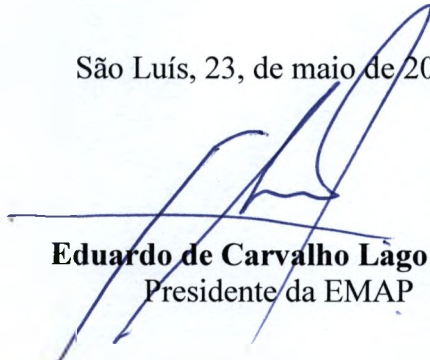


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA -
EMAP

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - EMAP

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 354/2018, constantes do Processo Administrativo n.º 0114/2018 - EMAP, de 18/01/2018, em razão de interesse público, resolve anular o Pregão Presencial nº 016/2018 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para utilização nas dependências de responsabilidade da EMAP, localizadas no Porto do Itaqui, em São Luis – MA, no Terminal de Ferry-Boat da Ponta da Espera, em São Luis – MA e no Terminal de Ferry-Boat de Cujupe, no município de Alcântara.

São Luís, 23, de maio de 2018.


Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA